



ATA DA DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 27.11.2017

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano dois mil e dezessete, às dezoito horas e quarenta e oito minutos, no Plenarinho da Câmara de Vereadores do Município de Joinville, Rua Hermann August Lepper, 1100, Saguacú, realizou-se a ducentésima octogésima segunda Assembléia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde. Conselheiro Orlando Jacob Schneider, Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) em exercício, procedeu à abertura dos trabalhos, cumprimentando todos os presentes. Em seguida a secretária executiva do Conselho Municipal cumprimentou a todos os presentes e fez a leitura da Pauta do dia: **1 - EXPEDIENTES: 1.1** Apresentação e aprovação da pauta do dia – 5'; **1.2** Comunicados e Informes da Secretaria-Executiva – 10'; **1.3** Aprovação das atas dos dias 02.03.17, 15.05.17, 30.10.17 – 5'; **2 - ORDEM DO DIA: 2.1** Informe sobre a Dengue/Influenza - Nicoli Janaína dos Anjos – 5'; **2.2** Informe Absenteísmo –Secretaria Municipal de Saúde- 5'; **2.3** Apresentação de Pareceres da Comissão Permanente do Conselho Municipal de Saúde (CAI) e Apresentação de Relatório da Comissão Permanente do Conselho Municipal de Saúde (CAE) – 40'; **2.4** Apresentação do Programa Melhor Acolher da Secretaria Municipal de Saúde – 50'. Houve solicitação de inclusão de pauta sobre a Escola Municipal de Saúde; **A Inclusão de Pauta foi aprovada pela maioria dos conselheiros presentes. INFORMES GERAIS:** 1- Ofício nº /2017/Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn Núcleo Joinville) recebido em 10.11.2017, indicando a **senhora Rosilda Verissimo Silva como representante titular e a senhora Lidiane Ferreira Schultz como representante suplente**, em substituição a senhora Antônia Maria Grigol. 2- Ofício nº /2017/Associação de Moradores Chico Mendes recebido em 22.11.2017, indicando o senhor Edilson Alves da Silva como representante suplente, em substituição ao senhor Ronaldo de Oliveira Bello. **3-Ofício nº718 /2017/CMS, informando que a Sociedade Joinvilense de Medicina deixou de ser membro do Conselho Municipal de Saúde, a partir de 23.11.2017, em conformidade com o Art. 12º do Regimento Interno do CMS; 4- Formulário de Consulta Pública:** Está Aberta para Consulta Pública sugestões de mudança para o Regimento do Conselho Municipal de Saúde - CMS, do Município de Joinville (SC), basta acessar o link: <https://www.joinville.sc.gov.br/eventos/consulta-publica-regimento-cms> no site da prefeitura. **INFORMES DELIBERATIVOS: 1-MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 002/2017-CMS - FILA DE ESPERA CONSULTA ESPECIALISTA EM CIRURGIA GINECOLÓGICA EUROLOGIA, Ofício nº-280/2017/Hospital Regional Hans Dieter Schmidt** – resposta à Moção de Repúdio nº002/2017. O presidente **Orlando Jacob Schneider** informa que, conforme pactuação assinada, será bloqueado os pagamentos ao HRHDS oriundos do Ministério da Saúde caso não seja retomado os atendimentos, persistindo a situação será encaminhada ao Ministério Público. **Ofício SEI nº1264296/2017 – SES.UAF.ACO**, recebido em 20/11/2017, encaminhando a solicitação de minuta de Projeto de Lei para abertura de **Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$850.000,00**(oitocentos e cinquenta mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS para análise e apreciação deste conselho. A senhora Ana Flávia B. Augusto esclarece que este recurso será destinado a demanda no valor de quinhentos mil reais para pagamento dos serviços do CISONORDESTE/SC e trezentos e cinquenta mil reais para cirurgias eletivas de mutirão; **A Abertura de Crédito Adicional fica Aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. 3- Ofício nº141/2017/SMS/UCC/Contratos, Compras e Convênios**, recebido em 24/11/2017, requisitando a elaboração da resolução aprovando o Primeiro Termo de Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde

nº029/2017/PMJ, entre este Município representado pela Secretaria Municipal de
50 Saúde/Fundo Municipal de Saúde com a Instituição Bethesda, aprovado pela Lei
Municipal 8.448 de 14 de setembro de 2017; O conselheiro **Douglas Calheiros Machado**
informou que a princípio o Hospital Bethesda tem capacidade de atender somente 60
cirurgias por mês, porém já é um número significativo para dar vazão ao atendimento
desses pacientes; **O Convênio fica Aprovado pela maioria dos conselheiros**
55 **presentes. 4- Ofício nº207/2017/SMS/DMC/GACAS/Auditoria**, recebido em 13/11/2017,
Solicitando Aprovação de 13(treze) novos leitos de UTI Neonatal, tipo II no Hospital
Infantil Dr. Jeser Amarante Faria; O conselheiro **Douglas Calheiros Machado** informou
que UTI Neonatal é uma situação que se necessita há muitos anos em função da
gravidade. **A habilitação dos Novos Leitos de UTI Neonatal fica Aprovado pela**
60 **maioria dos conselheiros presentes.** Houve solicitação de mais duas inclusões de
pauta sobre Medicamentos e sobre Moção de repúdio ao adiamento da Conferência
transferida sem data prevista; **As Inclusões de Pauta foram aprovadas pela maioria**
dos conselheiros presentes. A Pauta foi aprovada pela maioria dos conselheiros
presentes. Em ato contínuo foi dada a Palavra para a **Sra. Nicoli Janaína dos Anjos**
65 para dar continuidade a **ORDEM DO DIA: 2.1** Informe sobre a Dengue/Influenza –
informando que com o aumento da temperatura houve também um aumento no número
de focos positivos do aedes aegypti, sendo hoje no total 248 focos em Joinville, tendo
uma grande concentração de 124 focos só no bairro Boa Vista, e que a solução se dá
através do trabalho diário para conter essa infestação. Em ato contínuo foi dada a Palavra
70 para o Conselheiro **Douglas Calheiros Machado** para dar continuidade ao item **2.2**
Informe Absenteísmo –Secretaria Municipal de Saúde- 5' (**anexo 01**), e atenta que essa
discussão deve ser levado para Unidade Básica para avaliar suas realidades e identificar
formas de amenizar essa questão. O conselheiro Alan Regis Ramos da Silva iniciou o
item **sobre a “Escola Municipal de Saúde” (anexo 02)**. O conselheiro Valmor João
75 Machado inicia item referente a Medicamentos, atentando pelo falta de medicamento na
Unidade Básicas de Saúde, solicitando que seja incluído na pauta da próxima Assembléia
para que se discuta mais atentamente esse assunto. O senhor Osmar Lopes iniciou item
sobre Moção de Repúdio ao adiamento da Conferência Nacional transferida sem data
prevista, demonstrando sua indignação com o ocorrido e solicitando uma Moção de
80 repúdio; **A Moção de Repúdio fica Aprovado pela maioria dos conselheiros**
presentes. A conselheira **Adelina Dognini** inicia item **2.3-Apresentação de Relatório da**
Comissão Permanente do Conselho Municipal de Saúde (CAE) (anexo 03), referente
denúncia, datada no dia primeiro do mês de novembro do ano dois mil e dezessete, de
que no Centro de Integração de Educação e Saúde (CIES), sito na Rua Itaiópolis, 401,
85 não havia banheiro para deficiente físico e espaço adequado para embarque e
desembarque dos pacientes na unidade; A Comissão de Assuntos Externos relata: que o
Alvará de funcionamento está em dia com a Vigilância Sanitária até Julho 2018, que
consta a existência de banheiros adequados para deficientes e Pátio interno que funciona
apenas para embarque e desembarque de pacientes com deficiência e para idosos, mas não
90 como estacionamento; Sugerindo que a ONG Beneficente Ebeneser identifique o local de
embarque e de desembarque dos idosos e deficientes físicos no pátio interno; **O Parecer**
da CAE fica Aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. O Conselheiro
Douglas Calheiros Machado da continuidade a **Apresentação de Pareceres da**
Comissão Permanente do Conselho Municipal de Saúde (CAI): PARECER 034/2017-
95 **CMS/CAI (anexo 04a)**, com a finalidade principal analisar a Não homologação do
6ºBimestre/2016 no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde até a
data prevista pelo programa, onde a Comissão de Assuntos Internos **SUGERE o**

100 **ARQUIVAMENTO** da documentação, pois não houve prejuízo ao Município em razão da entrega, em 02 de março de 2017, dentro do prazo prorrogado conforme nota do COSEMS SC; **O PARECER 034/2017 fica Aprovado pela maioria dos conselheiros presentes; PARECER 035/2017- CMS/CAI (anexo 04b)**, com a finalidade principal o esclarecimento de regras pelas quais ocorrerá o pagamento das premiações oriundas do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB-2016, ficando para o ciclo de 2016 a distribuição de 30% dos recursos para a melhoria das condições de trabalho (Gestão), 65% para as Equipes Contratualizadas e 5% para os Apoiadores do Programa, nas seguintes regras: 1- Do total a ser destinado as equipes, 90% será distribuído igualmente entre os funcionários vinculados as equipes contratualizadas, entendendo que todos contribuem para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde, e 10% referente à assiduidade, ou seja, comprometimento com o programa, 2- Terão direito aos 10% de assiduidade os servidores que não tiverem ausências (faltas justificadas, injustificadas e licenças em geral) superiores a 5% no período dedicado ao programa e havendo faltas superiores à 5% será descontado proporcionalmente ao efetivo exercício ao programa, 3- O pagamento a cada um dos servidores vinculados às equipes contratualizadas se dará pela carga horária dedicada ao programa durante o período analisado, 01/01/2016 a 31/12/16, dividido igualmente respeitando a proporcionalidade do período trabalhado, 4- Todo valor descontado referente às faltas, será destinado para investimentos na Atenção Básica, 5- Todos os apoiadores oficiais do programa serão nomeados em portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município, 6- As novas equipes contratualizadas no 3º Ciclo receberão os recursos referente ao período de agosto a dezembro/2016; as equipes recontratualizadas (do 2º para o 3º ciclo) receberão os recursos de janeiro a dezembro/2016; e as equipes contempladas pelo 2º ciclo, porém que não recontratualizaram para o 3º ciclo, receberão os recursos referentes a janeiro a julho/2016, conforme PORTARIA Nº 1.658/GM/MS, onde a Comissão de Assuntos Internos **SUGERE APROVAÇÃO das regras para a distribuição dos recursos provenientes do PMAQ-AB-2016 com as seguintes recomendações: A) Esteja de acordo com a Portaria GM/MS n.º204, de 29 janeiro de 2007, no Art. 6º, § 2º; A conselheira Susana Staats reforça que a divisão de 30% e 70% foi um acordo entre a Prefeitura Municipal de Joinville com o Sindicato, e solicita inclusão de itens na conclusão: B)Que sejam nomeados somente os coordenadores e gerentes da Atenção Básica como Apoiadores do Programa, uma vez que os recursos do PMAQ-AB-2016 devem ser utilizados e aplicados exclusivamente na Atenção Básica de Saúde, C)Que posteriormente seja feito a prestação de contas a este Conselho Municipal de Saúde referente aos 30% destinados a Atenção Básica de Saúde; O conselheiro Antônio Coelho informa que propôs que os “5%” fossem deduzidos da parte dos 30%, ficando 25%, 5% e 70%(esses 70% destinado inteiramente às Equipes Contratualizadas). O Conselheiro Douglas Calheiros Machado esclarece da importância dos 30% destinados a Atenção Básica de Saúde refletindo diretamente na população/usuários do SUS; explica ainda em resposta à proposta de inclusão do item “B”, esclarecendo que para o total funcionamento da Atenção Básica de Saúde depende-se de um conjunto de servidores para compor o conjunto de “Apoiadores do programa”, que em sua “grande maioria” são servidores da atenção básica, porém se faz necessário, em determinadas situações, trazer servidores que não são unicamente da Atenção Básica para contribuir no completo funcionamento do programa. O conselheiro Aldori Luís sugere que nas próximas discussões sobre o PMAQ seja determinados a lista de Apoiadores antecipadamente a discussão sobre tal assunto. O senhor Andrei do setor jurídico da Secretaria de Saúde atenta que a figura do “Apoiador” é toda regulamentada e prevista no “Manual Instrutivo**



do PMAQ", publicado pelo Ministério da Saúde todos os anos. O PARECER 035/2017 fica Aprovado pela maioria dos conselheiros presentes, os senhores Antônio Coelho e Eraldo José Hostin Junior votaram contra; A inclusão do item na sugestão do PARECER 035/2017: "Que posteriormente seja feito a prestação de contas a este Conselho Municipal de Saúde referente aos 30% destinados à Atenção Básica de Saúde", fica Aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. O Presidente do Conselho Municipal Orlando Jacob Schneider solicitou ao pleno mais cinco minutos para finalizar apresentação da Comissão de Assuntos Internos. O conselheiro Douglas Calheiros Machado da continuidade nas apresentações da Comissão de Assuntos Internos: O PARECER 036/2017- CMS/CAI (anexo 04c), com a finalidade principal a avaliação da habilitação de um novo Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Tipo II, onde a Comissão de Assuntos Internos SUGERE APROVAÇÃO com as seguintes recomendações: A) Ampliação gradativa da Saúde Bucal na Atenção Básica que era de 25%(2016) e 30%(2017), B) Que seja elaborado e apresentado para discussão do Conselho Municipal de Saúde um Plano Municipal de Saúde Bucal. O PARECER 036/2017 fica Aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Joinville Orlando Jacob Schneider deu por encerrada a ducentésima octogésima segunda Assembléia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, às vinte horas e trinta e quatro minutos, da qual eu, Ryan Douglas Cardoso, lavrei a presente ata que vai por todos assinada. Estiveram presentes os conselheiros: Douglas Calheiros Machado, Romaldo Backes, Alan Regis Ramos da Silva, Neide Poffo, Hamanda Walleria Leite Teixeira, Marilei Ferreira, Debora Alcione dos Santos Bau, Décio Bittencourt Zin Júnior, Luciano Henrique Pinto, Luciane B. Moreira de Camargo, Dr. Cassiano G. Ucker, Marlene Serafim, Valmor João Machado, Zelma Reichert Maria, Tânia Maria Crescêncio, Ana Maria Vavassori, Antônio Coelho, Manoel Costa da Rosa, Rozilene Ap. Amaral Ramos, Luciane A. Dorneles Grams, Fátima Jorge Baeza, Edilson Alves da Silva, Sérgio Duprat Carmo, Orandí Garcia Bueno, Carmen Dalfovo Kohler, Aldori Luís, Gilberto Capistrano, Isaias de Pinho, Susana Staats, Adelina Dognini, Alaíde Correa André, Eraldo José Hostin Junior.

Ana Maria Vavassori

[Signature]

*Edilson Alves da Silva
[Signature]*

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Camargo

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Secretaria da Saúde





Secretaria
da Saúde



DIRETORIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (DAPS)

A APS no Município
Joinville – SC

SMS/Ille/Visão: "Ser modelo de excelência de gestão em saúde"

Organograma: DAPS



Secretaria
da Saúde



Diretoria da Atenção Primária	05
Vigilância em Saúde	207
Distrito Norte	597
Distrito Centro	599
Distrito Sul	602

Diretoria da Atenção Primária

Aproximadamente 2.000 Profissionais

Total da Folha/mês: R\$10 milhões/mês.

Média de Folha Pag./ano: 130 milhões

Desses, 13 milhões/ano é repasse do MS (ESF e ACS)

Custo direto da PMJ em Folha: 117 milhões/ano

Esta conta inclui encargos....

Atenção Primária à Saúde



Secretaria da Saúde



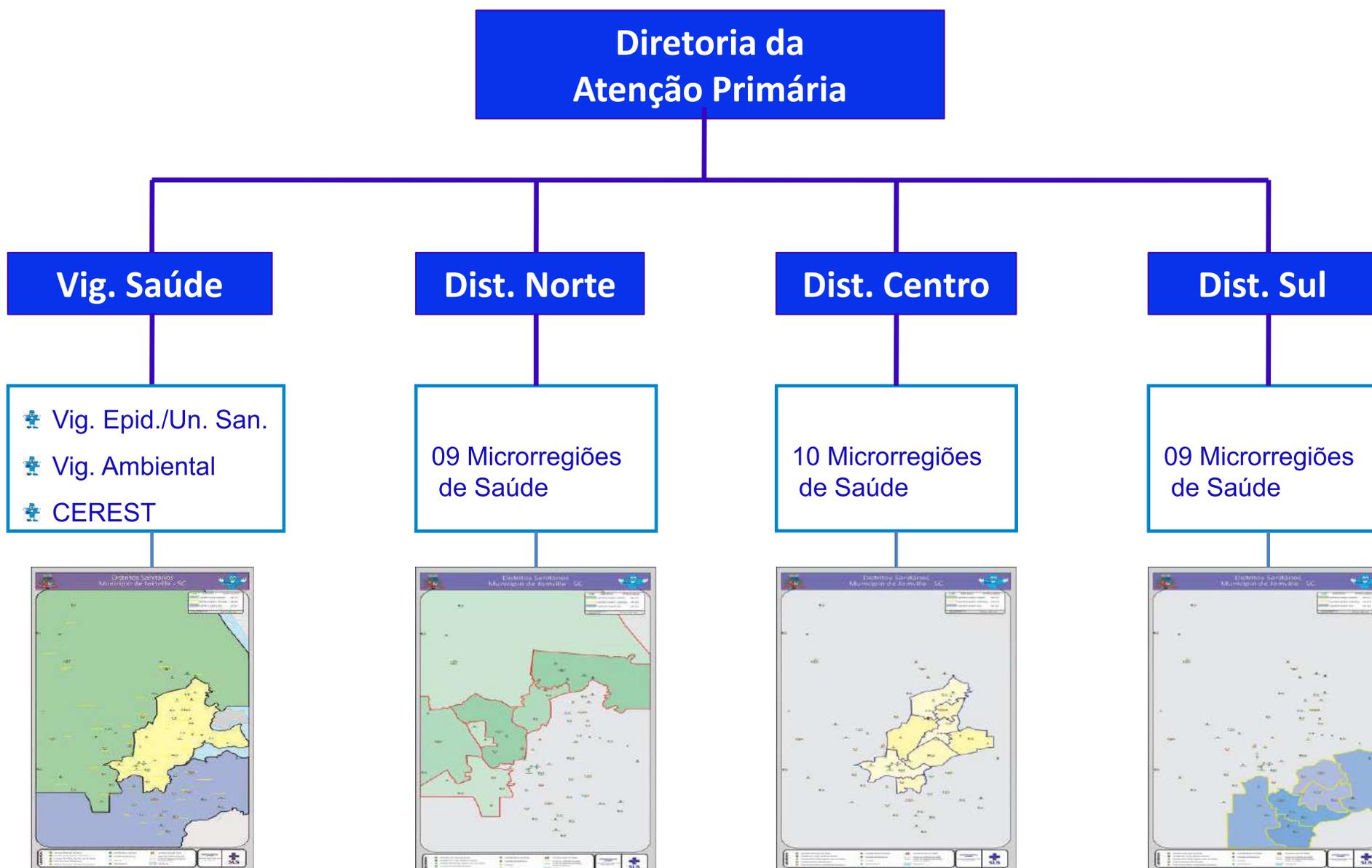
ORGANOGRAMA/2017



Organograma: DAPS



Secretaria da Saúde





Secretaria
da Saúde



Absenteísmo em Joinville

Consultando o Sistema Integrado de Gestão na APS
Joinville – SC

SMS/Joinville/Visão: "Ser modelo de excelência de gestão em saúde"

Absenteísmo na APS



Secretaria
da Saúde



Com o Sistema Integrado de Gestão implantado é possível enxergar toda a capacidade instalada das Unidades de Saúde da APS, o número de agendamentos possíveis, os realizados e claro, as faltas.

 *Custo médio de uma consulta: **R\$60,42** (Considerando somente folha de pagamento de profissional nível superior)*

Podem existir incoerências por falta de:

Internet (registro manual e em seguida depende do registro), abertura de agendamento e não fechamento com o registro, não gerando assim a produção, etc. Mas o sistema proporciona o monitoramento constante.

Absenteísmo na APS

(Outubro 2017)



Secretaria
da Saúde



Unidade de Saúde	Agend.	Absent.	% Absent.
UBSF Rio da Prata	364	107	29,40%
UBSF Estrada Anaburgo	348	102	29,31%
UBSF Jardim Sofia	250	70	28,00%
UBSF CAIC Vila Paranaense	537	144	26,82%
UBSF Profipo	590	148	25,08%
UBSF Rio Bonito	380	95	25,00%
UBS Jardim Iriiriu	719	177	24,62%
UBSF Dom Gregorio	838	201	23,99%
UBSF Canela	382	91	23,82%
UBSF Morro do Meio	979	228	23,29%

Total de Agendados

5387

Total de Faltas

1363

% Faltas

25,30%

CUSTO DO ABSENTEÍSMO

R\$ 82.358,65

Absenteísmo na APS

(Outubro 2017)



Secretaria
da Saúde



Prefeitura de
Joinville

Unidade de Saúde	Agend.	Absent.	% Absent.
UBS Fátima	2350	466	19,83%
UBSF Jarivatuba	2573	460	17,88%
UBSF Edla Jordan	2021	373	18,46%
UBSF Bakita	1627	319	19,61%
UBS Comasa	2439	314	12,87%
UBSF Pirabeiraba	1401	309	22,06%
UBS Itaum	1769	309	17,47%
UBS Parque Joinville	1387	263	18,96%
UBS Floresta	1947	238	12,22%
UBSF Morro do Meio	979	228	23,29%

Absenteísmo na APS



Secretaria
da Saúde



Especialidade	Vagas	Agendados	Encx	Faltas	% Faltas
Odontologia	13153	8706	1006	1891	21,72%
Médico ESF	33758	21971	4116	3045	13,86%
Gineco Obstetra	5366	4596	513	812	17,67%
Clinico Geral	12277	10296	1215	1026	9,97%
Pediatria	5374	4167	280	712	17,09%
Enfermagem	33852	10013	3659	2877	28,73%

O SUS e seu modelo de gestão



Secretaria
da Saúde



"O modelo de gestão que se pratica no SUS – o modelo da gestão da oferta –, é incompatível com a geração de valor para as pessoas usuárias porque tem seu foco na oferta de serviços e não nas necessidades da população usuária."

(Eugênio Vilaça Mendes)



SMS/JIle/Visão: "Ser modelo de excelência de gestão em saúde"

**Secretaria
da Saúde**



Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller



ENFERMEIRO ALAN REGIS RAMOS DA SILVA
RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Secretaria
de Educação**



ASPECTOS HISTÓRICOS DOS 44 ANOS

A Escola Municipal de Saúde teve seu início em novembro de 1973 com a Escola de Auxiliar de Enfermagem, tendo como primeira entidade mantenedora o Hospital Municipal São José, cuja finalidade era formar os atendentes do hospital em Auxiliares de Enfermagem.

As primeiras turmas foram compostas exclusivamente de funcionário internos.

Secretaria
de Educação



Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller



**Secretaria
de Educação**



**Prefeitura de
Joinville**

Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller



**Secretaria
de Educação**



**Prefeitura de
Joinville**

ASPECTOS HISTÓRICOS DOS 44 ANOS

A SEGUNDA MANTENEDORA FOI A CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – FILIAL MUNICIPAL DE JOINVILLE.



**Secretaria
de Educação**



ASPECTOS HISTÓRICOS DOS 44 ANOS

- ➔ A TERCEIRA MANTENEDORA FOI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- ➔ DE 1999 À 2016 A MANTENEDORA FOI FUNDAÇÃO MUNICIPAL ALBANO SCHMIDT – FUNDAMAS .

Secretaria
de Educação



ASPECTOS HISTÓRICOS DOS 44 ANOS

- ▶ A Escola atendeu a comunidade oferecendo ao mercado de trabalho cerca de 400 Auxiliares de Enfermagem entre 1973 e 1999.
- ▶ No ano de 2002 formou a última turma de auxiliares de enfermagem.

Secretaria
de Educação



ASPECTOS HISTÓRICOS DOS 44 ANOS



**Secretaria
de Educação**



ASPECTOS HISTÓRICOS DOS 44 ANOS



**Secretaria
de Educação**



**Prefeitura de
Joinville**

ASPECTOS HISTÓRICOS DOS 44 ANOS FORMANDAS 2014



**Secretaria
de Educação**



ASPECTOS HISTÓRICOS DOS 44 ANOS

EM 2017 A ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE MARIA CAROLA KELLER PASSA A INTEGRAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Secretaria
de Educação**



CURSOS OFERTADOS PELA ESCOLA EM 2017

- Curso Técnico em Enfermagem - 56 alunos
- Curso Técnico em Agente Comunitário em Saúde – 33 alunos
- Curso Cuidador de Idoso - 35 alunos
- Curso Cuidador Infantil – (PRONATEC) 70 alunos
- Curso Cuidador – (PRONATEC) 70 alunos

CURSOS OFERTADOS PELA ESCOLA EM 2017

- Curso de Gestão Empresarial /IOS - 84 alunos
- Cursos Interativos de Informática e Qualificação Profissional. – 300 alunos
- Parceria na realização de curso de Capacitação para Servidores da Secretária de Saúde
- Atividades de educação em saúde nas Escolas Municipais

**Secretaria
de Educação**



CURSOS OFERTADOS PELA ESCOLA EM 2017

Parceria na realização de ações em empresas para promoção de educação em saúde com palestras sobre hábitos saudáveis de vida para seus colaboradores, realização de teste de glicemia, verificação de pressão arterial e IMC com objetivo de rastreamento de alterações e encaminhamento para o ambulatório de saúde do trabalhador para acompanhamento e tratamento.

Promoção de palestras com temas na área da Saúde abertas a comunidade.

**Secretaria
de Educação**



Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller

A ESCOLA ONTEM E HOJE



**Secretaria
de Educação**



A ESCOLA ONTEM E HOJE



**Secretaria
de Educação**



Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller

A ESCOLA ONTEM E HOJE



**Secretaria
de Educação**



Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller

A ESCOLA ONTEM E HOJE



**Secretaria
de Educação**



Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller

A ESCOLA ONTEM E HOJE



**Secretaria
de Educação**



**Prefeitura de
Joinville**

Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller

A ESCOLA ONTEM E HOJE



**Secretaria
de Educação**



Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller

A ESCOLA ONTEM E HOJE



**Secretaria
de Educação**



Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller

A ESCOLA ONTEM E HOJE



**Secretaria
de Educação**



Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller

CURSOS OFERTADOS NA ESCOLA



**Secretaria
de Educação**



**Prefeitura de
Joinville**

Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller

CURSOS OFERTADOS NA ESCOLA



Secretaria
de Educação



Joinville

Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller

CURSOS OFERTADOS NA ESCOLA



**Secretaria
de Educação**



**Prefeitura de
Joinville**

Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller

CURSOS OFERTADOS NA ESCOLA



**Secretaria
de Educação**



**Prefeitura de
Joinville**

Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller

CURSOS OFERTADOS NA ESCOLA



**Secretaria
de Educação**



**Prefeitura de
Joinville**

Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller

AÇÕES NA COMUNIDADE



**Secretaria
de Educação**



**Prefeitura de
Joinville**

Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller

AÇÕES NA COMUNIDADE

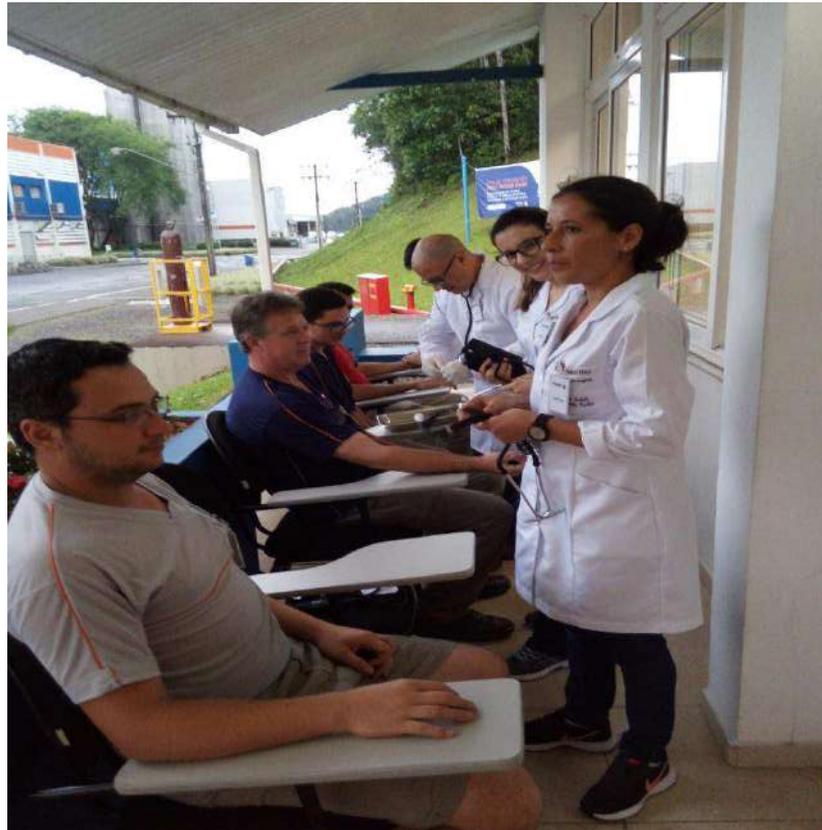


**Secretaria
de Educação**



Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller

AÇÕES NA COMUNIDADE



**Secretaria
de Educação**



**Prefeitura de
Joinville**

Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller

CAPACITAÇÕES



**Secretaria
de Educação**



Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller

SAÚDE NA ESCOLA



**Secretaria
de Educação**



**Prefeitura de
Joinville**

Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL



**Secretaria
de Educação**



Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller

RESULTADOS



**Secretaria
de Educação**



**Prefeitura de
Joinville**

**O SUS É O NOSSO MAIOR
PATRIMÔNIO
MUITO OBRIGADO!**

**Secretaria
de Educação**



Relatório nº 008/2017/CAE

Joinville, 13 de novembro de 2017.

I – INTRODUÇÃO

Considerando a correspondência eletrônica recebida em 01/11/2017 do Sr. Osmar Lopes, relatando que ao levar um paciente para fazer exames no Centro de Integração de Educação e Saúde (CIES) sito na Rua Itaiópolis, 401. **1-** constatou que no local não há banheiro para deficientes físicos; **2-** não há, também, local adequado para realizar o embarque e o desembarque de cadeirantes. Diante dessa observação, foi solicitado à Comissão de Assuntos Externos (CAE) que fizesse uma visita no local.

II – DESENVOLVIMENTO

A Comissão realizou a visita no Centro de Integração de Educação e Saúde (CIES) no dia 08/11/2017. Fomos recebidos pelo Gerente da ONG, Sr. Anderson Nunes e pela Secretária Sra Caroline FiluakVani. Relato dos serviços prestados pelo CIES através do Convênio com a Secretaria da Saúde de Joinville: Endoscopia, Consultas, Gastroenterologia, Ultrassom, Colonoscopia, Oftalmologia e proctologia. Realiza também exames no HOSPITAL São José. Associação Beneficente Ebeneser, nome fantasia CIES, com sua matriz localizada em São Paulo, desenvolve seus serviços mediante credenciamento com a Prefeitura Municipal de Joinville, Com atendimento médio de dois a três mil por mês e o Valor cobrado é da tabela SUS. Alvará de funcionamento está em dia com a Vigilância Sanitária até Julho 2018. Constatamos a existência de banheiros adequados para deficientes. Consultórios Médicos todos limpos com todas as condições para o atendimento aos pacientes. Existência de banheiros externos. Cadeiras para os pacientes aguardarem até serem chamados. A equipe médica que fazem o atendimento em Joinville vem do Estado do Paraná e do Estado de São Paulo.

Pátio interno não é estacionamento, funciona apenas para embarque e desembarque de pacientes com deficiência e para idosos. Estacionamento externo próprio sem custo para os usuários ou familiares.

Sugestão da CAE. Que a ONG Beneficente Ebeneser identifique o local de embarque e de desembarque dos idosos e deficientes físicos no pátio interno.

É o que compete relatar!

COMISSÃO DE ASSUNTOS EXTERNOS – CAE

Marilei Ferreira – Bethesda

Edilaine Pacheco Pasquali- SMS

Roni Regina Miquelluzzi – IFSC

Isaias Pinho – *Conselho Local de Saúde Vila Nova Centro*

Gilberto Correa Capistrano – *Conselho Local de Saúde Parque Joinville*

Adelina Dognini – *Conselho Local de Saúde Bakita*



PARECER Nº 034/2017-CMS/CAI

Joinville, 08 de outubro de 2017

SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE (SIOPS)- LANÇAMENTO DO 6º BIMESTRE/2016

Considerando,

- A **Lei Municipal nº 5.290/2005**, de 02 de setembro de 2005, em seus artigos 1º e 3º, asseguram que o Conselho Municipal de Saúde do Município é órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;

- A **Lei Federal nº 8142/1990**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

- A **Lei Complementar nº 141/2012**, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Distrito Federal e Municípios, em ações a serviços públicos de saúde estabelecendo normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde, conferidas pelos seus artigos 37 e 38;

- A **Lei Orgânica do Município de Joinville** que dispõe em seus artigos 140, 141, 142 e 143 sobre a Política de Saúde e em seu Artigo 145 estabelece sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde nas ações de planejamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

- **Dados extraídos do SIOPS, em 09/02/2017**, na Consulta de Despesa Por Fonte e RP referentes ao 6º Bimestre/2016-Joinville-SC, informando a mensagem "Não houve transmissão de dados do município Joinville – SC".

- **CCLXXIII 273ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville**, ocorrida em 20/02/2017, encaminha assuntos para análise e parecer da Comissão de Assuntos Internos-CAI.

- **Ofício 181/2017/SMS/GAB/GGE/NARAS**, datado em 02/10/2017, com a justificativa da não homologação do demonstrativo até a data prevista, relacionando os motivos e informando que não houve prejuízo ao Município em **razão da entrega em 02/03/2017**, pois conforme nota do COSEMS SC o prazo foi prorrogado até 02/03/2017 e que somente a partir do dia 10/03/2017 haveria suspensão das transferências Constitucionais e voluntárias para os entes que não declararam o 6º bimestre 2016.



Concluimos:

Diante do exposto a Comissão de Assuntos Internos **SUGERE ARQUIVAMENTO** da documentação referente a não homologação do 6º Bimestre/2016 no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde até a data prevista pelo programa, pois não houve prejuízo ao Município em **razão da entrega, em 02 de março de 2017, dentro do prazo prorrogado** conforme nota do COSEMS SC.

COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNOS – CAI

Segmento Governo

Douglas Calheiros Machado – SMS;

Janaina Ferreira Teixeira – HMSJ;

Segmento Prestador de Serviço

Renata Rodrigues Braga – APAE

Segmento Usuário

Antonio Coelho – *Associação dos Aposentados e Pensionistas de Joinville;*

Susana Staats – *Conselho Local de Saúde Vila Nova;*

Aldori Luiz - *Conselho Local de Saúde Saguçu;*



PARECER Nº 035/2017-CMS/CAI

Joinville, 22 de outubro de 2017

REGRAS PARA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO PMAQ-AB-2016

Considerando,

- A **Lei Municipal nº 5.290/2005**, de 02 de setembro de 2005, em seus artigos 1º e 3º, asseguram que o Conselho Municipal de Saúde do Município é órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;

- A **Lei Federal nº 8142/1990**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

- A **Lei Complementar nº 141/2012**, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Distrito Federal e Municípios, em ações a serviços públicos de saúde estabelecendo normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde, conferidas pelos seus artigos 37 e 38;

- A **Lei Orgânica do Município de Joinville** que dispõe em seus artigos 140, 141, 142 e 143 sobre a Política de Saúde e em seu Artigo 145 estabelece sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde nas ações de planejamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

- **Ofício 044/2017/SMS/DAF/GGAF/Planejamento**, datado em 06/11/2017, encaminhando esclarecimento de regras pelas quais ocorrerá o pagamento das premiações oriundas do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB-2016, ficando assim a distribuição dos recursos:

1- Do total a ser destinado as equipes, 90% será distribuído igualmente entre os funcionários vinculados as equipes contratualizadas, entendendo que todos contribuem para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde, e 10% referente à assiduidade, ou seja, comprometimento com o programa.

2- Terão direito aos 10% de assiduidade os servidores que não tiverem ausências (faltas justificadas, injustificadas e licenças em geral) superiores a 5% no período dedicado ao programa e havendo faltas superiores à 5% será descontado proporcionalmente ao efetivo exercício ao programa.

3- O pagamento a cada um dos servidores vinculados às equipes contratualizadas se dará pela carga horária dedicada ao programa durante o período analisado, 01/01/2016 a 31/12/16, dividido igualmente respeitando a proporcionalidade do período trabalhado.



4- Todo valor descontado referente às faltas, será destinado para investimentos na Atenção Básica.

5- Todos os apoiadores oficiais do programa serão nomeados em portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município.

6- As novas equipes contratualizadas no 3º Ciclo receberão os recursos referente ao período de agosto a dezembro/2016; as equipes recontratualizadas (do 2º para o 3º ciclo) receberão os recursos de janeiro a dezembro/2016; e as equipes contempladas pelo 2º ciclo, porém que não recontratualizaram para o 3º ciclo, receberão os recursos referentes a janeiro a julho/2016, conforme PORTARIA Nº 1.658/GM/MS.

-PORTARIA Nº 1.645, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015, que dispõe sobre o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB).

-PORTARIA Nº 562, DE 4 DE ABRIL DE 2013, que Define o valor mensal integral do incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), denominado como Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável).

-PORTARIA Nº 1.658, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016, que Homologa a contratualização/recontratualização dos Municípios ao terceiro ciclo do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ).

- **SEI nº1146748/2017-SEGOV.NAD**, da Prefeitura de Joinville, datado em 03 de outubro de 2017, item "2.1" (PMAQ), que define para o ciclo de 2016 a distribuição de 70% dos recursos para as equipes contratualizadas, de forma igualitária, e os demais 30% serão utilizados na melhoria das condições de trabalho, conforme tabela abaixo:
(Conforme acordo entre a Prefeitura Municipal de Joinville e Sindicato)

PMAQ-AB-2016			
Valor de Repasse Total	Equipes Contratualizadas	Apoiadores do Programa	Investimento na Atenção Básica
100%	70% (SERVIDORES)		30%
100%	65%	5%	30%
R\$ 3.580.600,00	R\$ 2.327.390,00	R\$ 179.030,00	R\$ 1.074.180,00

- A Mesa Diretora **encaminhou o assunto para análise e parecer da Comissão de Assuntos Internos** – CAI dia 07 de novembro de 2017, conforme Resolução nº056/2017/CMS de 12 de setembro de 2017.



Concluimos:

Diante do exposto a Comissão de Assuntos Internos **SUGERE APROVAÇÃO** das regras para a distribuição dos recursos provenientes do PMAQ-AB-2016, conforme acima exposto, com a seguinte recomendação:

- A) Esteja de acordo com a Portaria GM/MS n.º204, de 29 de janeiro de 2007, no Art. 6º, § 2º.

COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNOS

Segmento Governo

Douglas Calheiros Machado – SMS;

Janaina Ferreira Teixeira – HMSJ;

Segmento Prestador de Serviço

Renata Rodrigues Braga – APAE

Segmento Usuário

Antonio Coelho – Associação dos Aposentados e Pensionistas de Joinville;

Susana Staats – Conselho Local de Saúde Vila Nova;

Aldori Luiz - Conselho Local de Saúde Saguçu;



PARECER Nº 036/2017-CMS/CAI

Joinville, 22 de outubro de 2017

HABILITAÇÃO DE NOVO CEO TIPO II

Considerando,

- A **Lei Municipal nº 5.290/2005**, de 02 de setembro de 2005, em seus artigos 1º e 3º, asseguram que o Conselho Municipal de Saúde do Município é órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;

- A **Lei Federal nº 8142/1990**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

- A **Lei Complementar nº 141/2012**, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Distrito Federal e Municípios, em ações a serviços públicos de saúde estabelecendo normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde, conferidas pelos seus artigos 37 e 38;

- A **Lei Orgânica do Município de Joinville** que dispõe em seus artigos 140, 141, 142 e 143 sobre a Política de Saúde e em seu Artigo 145 estabelece sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde nas ações de planejamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

- **Resolução n.º 048/2017/CMS, de 12 de setembro de 2017**, que trata de novo convênio que tem por objetivo a Operacionalização do Centro de Especialidades Odontológicas/CEO Tipo III com a Univille (remanescentes), em que os profissionais de especialidades odontológicas da Secretaria Municipal da Saúde serão lotados no período vespertino no Centrinho Prefeito Luiz Gomes, ampliando dessa forma a oferta para nossos usuários.



- **Ofício n.º201/2017/SMS/DMC/GACAS/Auditoria, de 1º de novembro de 2017**, que trata da habilitação de um novo Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Tipo II e faz as seguintes considerações:

- A) Que o Centrinho dispõe de estrutura física suficiente para implantar um CEO Tipo II sem qualquer interferência para o atendimento dos pacientes com fissura lábio-palatal;
- B) Que o município de Joinville já conta com parte dos profissionais necessários para a implantação de um novo CEO;
- C) a Portaria de Consolidação n.º5, Título IV, Capítulo V, Seção I, que estabelece normas e requisitos para o credenciamento dos CEO's.
(http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0005_03_10_2017.html)
- D) Que planeja ampliação dos serviços de Endodontia (tratamento de canal), Cirurgia oral, Periodontia, (tratamento das gengivas), Atendimento Odontológico de Portadores de Necessidades Especiais e Diagnostico bucal (ênfase no diagnóstico do câncer de boca)

- **Ofício n.º689/2017/SMS/DAPS, de 22 de novembro de 2017**, informando:

- A) Que os Centros de especialidades Odontológicas estão preparados para oferecer à população, no mínimo, os seguintes serviços: Diagnostico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca; Periodontia especializada; Cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros; Endodontia; Atendimento a portadores de necessidades especiais.
- B) Que o Ministério da Saúde repassa um valor de incentivo para implantação e custeio:
 - R\$75 mil para “Incentivo de implantação” (para CEO Tipo II de 4 a 6 cadeiras odontológicas);
 - R\$11 mil mensal para “Incentivo de custeio”;
 - R\$2,2 mil mensal de incentivo adicional para os CEO's que fizerem parte da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;
 - Até R\$11 mil para incentivo financeiro do PMAQ-CEO;
 - R\$3.670,00 mensal de “Incentivo estadual”;
 - R\$740,00 de “incentivo estadual” para CEO com adesão ao PNE;

C) Das exigências previstas pela portaria do Ministério da Saúde de “11 Cirurgiões Dentistas e 6 auxiliares de saúde bucal”, já se tem 7 odontólogos realocados do CEO III-Univille, 2 Cirurgiões Dentistas com agenda disponível do Centrinho, faltando contratar 2 Cirurgiões Dentistas e 6 auxiliares de saúde bucal.

D) Tabela com Fila de Espera (20/11/2017):

Fila de Espera (20/11/2017)			
ESPECIALIDADE	TOTAL		
	Total 1ª	Total Ret.	Total
Odonto. Cir. Buco Maxilo Facial - Pediatrico	5	23	28
Odonto. Cirurgiao Oral Menor	991	97	1088
Odonto. Disfuncao Temporo Mandibular	112	1	113
Odonto. Endodontia	1342	37	1379
Odonto. Estomatologia	102	9	111
Odonto. Ortopedia Funcional dos Maxilares	0	34	34
Odonto. Paciente com Necessidades Especiais	32	9	41
Odonto. Periodontia	27	222	249
Odonto. Protese Total Superior e/ou Inferior	426	0	426
Odonto.Cir. Buco-Maxilo-Facial - Adulto	3	0	3
Odonto.Cir. Buco-Maxilo-Facial - Geral	1	0	1
Odonto.Cir.Traum. Buco-Maxilo-Facial - Adultos	8	5	13
Odontopediatria	6	0	6

- A Mesa Diretora **encaminhou o assunto para análise e parecer da Comissão de Assuntos Internos** – CAI dia 07 de novembro de 2017, conforme Resolução nº056/2017/CMS de 12 de setembro de 2017.



Concluimos:

Diante do exposto a Comissão de Assuntos Internos **SUGERE APROVAÇÃO** da habilitação de um novo Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo II, por ser uma das frentes de atuação do “Brasil Sorridente”, com as seguintes recomendações:

- A) Ampliação gradativa da Saúde Bucal na Atenção Básica que era de 25%(2016) e 30%(2017).
- B) Que seja elaborado e apresentado para discussão do Conselho Municipal de Saúde um Plano Municipal de Saúde Bucal.

COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNOS

Segmento Governo

Segmento Usuário

Douglas Calheiros Machado – SMS;

Antonio Coelho – Associação dos Aposentados e Pensionistas de Joinville;

Janaina Ferreira Teixeira – HMSJ;

Susana Staats – Conselho Local de Saúde Vila Nova;

Segmento Prestador de Serviço

Renata Rodrigues Braga – APAE

Aldori Luiz - Conselho Local de Saúde Saguacu;